

JUDICIÁRIO MATO-GROSSENSE ALFORRIA ESCRAVOS AFRICANOS.

Desembargador Juvenal Pereira da Silva*.

Há registrado no ensaio "Mato Grosso e Seus Municípios - Síntese da Formação Histórica e Política de Mato Grosso", disponível na Biblioteca Pública do Estado, fato histórico ocorrido no período do Segundo Império, em 23 de março de 1872, qual seja a libertação de sessenta e dois escravos, por ato do então Presidente da Província de Mato Grosso Doutor Francisco José Cardoso Junior, na comemoração do aniversário da Constituição do Império.

Em face desse feito memorável, meses depois, precisamente em dezembro do mesmo ano, fundou-se a "Sociedade Emancipadora Mato-Grossense", presidida pelo Barão de Aguapeí. No mês de fevereiro de 1886, em Cuiabá é fundada a "Sociedade Abolicionista Galdino Pimentel". Doravante, o insigne advogado José Maria Velasco, implacável defensor de causas contra a abolição da escravatura, em uma radical e iluminada mudança de ideologia, passou a liderar na capital movimento jurídico de não mais aceitar causas contra a liberdade, e sim, de postular contra a escravidão.

Em decorrência de suas postulações com precedência à Lei Áurea, [promulgada em 13 de maio de 1888], no mês de maio de 1886, **o então Juiz de Direito da Comarca de Cuiabá, o Doutor ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS, profere inédita e histórica decisão concedendo a liberdade a doze escravos africanos com idade inferior a cinquenta anos, e a seus descendentes.**

Decisões dessa magnitude e muitas outras dentro de um contexto histórico, político e social descortinam atitudes de vanguarda do Poder Judiciário Mato-grossense resultado da visão futurista de seus magistrados de ontem e de hoje.

* Desembargador Juvenal Pereira da Silva é Vice Presidente do Tribunal de Justiça.